



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075  
Altamira - Pará

Portaria n° 266/2024, de 03 de janeiro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAR DA SENHORA VERA LÚCIA ARAÚJO MORAIS, EM DECORRÊNCIA DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e**

**- Considerando o recebimento do Ofício n° 006/2024, informando a Aposentadoria emitida pelo Dr. Wagner Wesley Lima da Costa – Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Altamira – ALTAPREV, informando que a senhora Vera Lúcia Araújo Morais, a partir desta data, dia 03 de janeiro de 2024, estará aposentado, passando a receber seu pagamento pelo Instituto, conforme a Resolução n° 013/2024, de 03 de janeiro de 2024 e,**

**Considerando também, o disposto nos Artigos 16 e Art. 40, da Lei Municipal n° 1.647, de 15 de março de 2007....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **VERA LÚCIA ARAÚJO MORAIS**, CPF n° 252.907.892-00, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, Recepcionista, em decorrência da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, com proventos integrais, com fundamentação legal nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 35 de Lei Municipal n.º 1.647/2007 e, Resolução n.º 013//2024/ALTAPREV.

**Art. 2º** A referida servidora, a partir deste momento, extingue-se automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Câmara Municipal.

**Art. 3º** Declara a vacância do cargo acima especificado na forma prevista - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente ato a partir desta data, serão suportadas por dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Silvano Fortunato da Silva  
Presidente da Câmara  
Silvano Fortunato da Silva  
Presidente

Publicado em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

Ouvidoria: E-mail: [ouvidoriacma@gmail.com](mailto:ouvidoriacma@gmail.com)

site: [www.altamira.pa.leg.com](http://www.altamira.pa.leg.com)